



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213392/2024-11

Unidade Gestora: [153254](#)**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 595/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS E
EMPRESA GESTSERVI - GESTAO E
TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA
LTDA.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º ***.403.636-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 432 em Bairro Santa Marta - Ribeirão das Neves/MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por João Batista Lopes de Lima, nº CPF ***.758.766-** representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.222921/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 3322768), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 3322745), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/04/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3322800).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 128.242,42 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 154.838,55 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/04/2024, perfazendo um acréscimo de R\$ 26.596,13 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI n 3322800).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00392, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

João Batista Lopes de Lima
GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 25/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322785** e o código CRC **A9D57687**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3423-15	7832-25
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Supervisor de Carregador - Posto diurno - segunda- feira a sexta-feira - BH	Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	2.699,40	2.002,00
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Abril	01/04/2024	01/04/2024
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.412,00	1.412,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	2.699,40	2.002,00
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Outros (especificar a parte)			
Total			2.699,40	2.002,00
Submódulo 2.1 - 13ª(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13ª (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13ª (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	224,86	166,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	299,90	222,42
Subtotal			524,76	389,19
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatina por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	644,83	478,24
B	Salário Educação	2,50%	80,60	59,78
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,50%	80,60	59,78
D	SESI ou SESC	1,50%	48,36	35,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	32,24	23,91
F	SEBRAE	0,60%	19,24	14,35
G	INCRA	0,20%	6,45	4,78
H	FGTS	8,00%	257,93	191,30
Subtotal			1.170,37	868,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	Guia Parâmetros	55,70	97,55
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		447,77	447,77
C	Assistência Odontológica (se houver)			
D	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)			
E	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
F	Seguro de Vida, invalidez e funeral		4,11	4,11
G	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			507,58	549,42
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		524,76	389,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.170,37	868,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		507,58	549,42
Total			2.202,71	1.806,61
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,42%	11,34	8,41
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)	0,03%	0,91	0,67
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód 2.1)	3,20%	86,38	64,06
D	Aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submód 2.3)	0,04%	1,08	0,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submód 2.3)	0,01%	0,39	0,29
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submód 2.3)	0,23%	6,21	4,60
G	Outros (especificar se houver)	0,00%		
Total			106,31	78,84
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS Base de cálculo (BC): = (Módulo 1+ Módulo 2 + Módulo 3)	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,31%	8,37	6,21
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,54	0,40
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,05%	1,35	1,00
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,54	0,40
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	0,00	0,00
Subtotal			10,80	8,01
67,13%				
Módulo 5: Insumos Diversos				
5	Módulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes Valor mensal por funcionário	Uniformes	26,97	26,97
B	EPIs de uso individual		3,82	3,82
C	Outros (especificar se houver)			
Total			30,78	30,78
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5)	6,55%	331,01	257,35
B	Lucro Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos Indiretos)	3,00%	161,43	125,51
C	Tributos Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos ind. + Lucro)	Σ Tributos Guia Parâmetros		
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS) GUIA PARÂMETROS	8,03%	511,74	397,86
C2	Tributos ISSQN BH	5,00%	318,64	247,74
C3	Tributos ISSQN MOC	3,00%		
C4	Outros tributos (especificar se houver)		1.322,82	1.028,46
Total			6.372,82	4.954,70

Anexo 2				
Quadro Resumo do Custo por Empregado				
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Supervisor de Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.699,40	2.002,00	2.002,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.202,71	1.806,61	1.754,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	106,31	78,84	78,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	10,80	8,01	8,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	30,78	30,78	30,78
Sub total (A+B+C+D+E)		5.050,00	3.926,25	3.874,42
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.322,82	1.028,46	904,97
Valor total por empregado		6.372,82	4.954,70	4.779,39

Anexo 3
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

[illegible]

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Auxiliar de Operador de Carga/Carregador e Supervisor de Carregador.	R\$ 154.838,55
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R\$ 154.838,55

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	3423-15	Supervisor de Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	6.372,82	1	6.372,82	1	6.372,82
Belo Horizonte	7832-25	Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	4.954,70	1	4.954,70	29	143.686,34
Montes Claros	7832-25	Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	4.779,39	1	4.779,39	1	4.779,39
Total mensal						31	R\$154.838,55

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 154.838,55
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 9.290.312,78

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA/CARREGADOR E SUPERVISOR DE CARREGADOR

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO M.T.E	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Supervisor de Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	3423-15	SINSERTH X SINTAPPI	MG002103/2024	01° DE ABRIL	2.699,40	27,00	0,00			4,52
Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7832-25	SINSERTH X SINTAPPI	MG002103/2024	01° DE ABRIL	2.002,00	27,00	0,00			4,52
Auxiliar de Operador de Carga/Carregador - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7832-25	SINSERTH X SINTAPPI	MG002103/2024	01° DE ABRIL	2.002,00	27,00	0,00			4,52

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	13,03%	5,25
Montes Claros	3%	11,03%	4,25

PIS	COFINS	OUTRO
1,43%	6,60%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	20,73
Considerando 1 feriado por mês	

Uniformes

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
Auxiliar de Operador de Carga - Supervisor de Carregador	Camisa malha de algodão - manga curta	29,90	Unidade	2	59,80	6	9,97
	Calça com elástico e cadarço para amarrar	42,00	Unidade	1	42,00	6	7,00
	Botina de Segurança	60,00	Par	1	60,00	6	10,00
CUSTO TOTAL - AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA - SUPERVISOR DE CARREGADOR							26,97

Equipamento de Proteção Individual

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
Auxiliar de Operador de Carga - Supervisor de Carregador	Luva de raspa/vaqueta	22,90	Par	1	22,90	6	3,82
CUSTO TOTAL - AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA - SUPERVISOR DE CARREGADOR - EPI							3,82

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.

Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.

A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item UNIFORME do termo de Referência.